



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Paim Filho
Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Paim Filho – RS

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão.

A seguir relação dos bens a serem leiloados:

- Lote 01** – Uma Retroescavadeira, Case/580L, 4x4, motor a diesel, 04 cilindros ChassiN6AH02551, ano 2006, inscrito no Patrimônio sob nº 09/00031.
- **Lote 02** – Uma Retroescavadeira, Randon RK406, 4x4, motor a diesel, chassi 9AD406AKPD0004843, ano 2013, inscrito no Patrimônio sob nº 06/00084.
- **Lote 03** - Um Ônibus Rodoviário M. Bens/Marcopolo/Paradiso R, ano/modelo 2002/2002, 44 lugares, motor diesel com 326CV, cor predominante amarela, Placa EHR2C10, chassi nº 9BM6340012B316571, RENAVAL nº 00796421927, inscrito no Patrimônio sob o nº 06/00122.
- **Lote 04** – Um Ônibus Rodoviário M. Bens/Marcopolo/Viaggio R, ano/modelo 2002/2002, 42 lugares, motor diesel com 326CV, cor predominante amarela, Placa MCI8H06, RENAVAL 00809990342, chassi nº 9BM6340012B321069, inscrito no Patrimônio sob o nº 06/00121.
- **Lote 05** - Uma Motocicleta HONDA/NXR150 BROS KS, ano/modelo 2009/2009, cor vermelha, motor gasolina com 014CV/0149CC, Placas IPW1897, chassi 9C2KD04309R004179, RENAVAL 14786633-2, inscrito no Patrimônio sob o nº 07/00010
- **Lote 06** – Lote de sucatas de ferro (esteira e eixos).
- **Lote 07** – Lote de sucatas de pneus.
- **Lote 08** – Lote de sucatas de papel (livros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Assim, entende-se que tal solicitação está em conformidade com as disposições do artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Paim Filho/RS, 05 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ARCEGO
Secretário da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DESPACHO

Encaminho a Procuradoria Jurídica para parecer.

Paim Filho – RS, 07 de julho de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:**Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão.
- d) **Valor:** R\$ 0,00;
- e) **Limite da contratação:** 0,00;
- f) **Vigência do contrato:** 31 de dezembro de 2022;
- g) **Fornecedor:** **LEANDRO FERRONATO** – CPF N^o 486.066.340-34.
- h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 15 de julho de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão.

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior **e para alienações**, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sinalo, por necessário, que quando a Administração visa à aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, a concorrência obriga a realização do certame licitatório para a obtenção da melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores. A regra, *in casu*, é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.

Entretanto, a própria legislação fixou possibilidade de contratações sem a necessidade de realização de procedimento licitatório, desde que preenchidos alguns requisitos. Nestes casos existe a relativização da aplicação do princípio e a sobreposição do interesse público.

No caso em análise, pretende-se à contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão, enquadrando-se na previsão legal que dispensa a realização do certame licitatório.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 15 de julho de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal da Educação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
20.09	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEC DA ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS

Paim Filho/RS, 18 de julho de 2022.

**Ataise Perondi
Contadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO Dispensa de Licitação nº 022/2022

EMENTA: Dispensa de licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto.

Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto.

Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação.

Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Paim Filho/RS, 18 de julho de 2022.

Assessor Jurídico
Augusto Gabriel Beuren - 99156 OAB/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022**

Em análise ao presente processo administrativo nº 022/2022 de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão.

Informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 18 de julho de 2022.

GABRIELA URIO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS ARCEGO
Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis para a Administração Pública.

Considerando a previsão contida na Lei Federal n. 8.666 e suas alterações; e

Considerando a atualização de valores para dispensa de licitações de acordo com as disposições do Decreto Presidencial n. 9.412/2018, sendo que o valor dispensado fica dentro do limite legal;

R E S O L V E:

Dispensar licitação objetivando a contratação de Pessoa Física especializada para prestação de serviços de **LEILOEIRO OFICIAL** para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão.
- d) **Valor:** R\$ 0,00;
- e) **Limite da contratação:** 0,00;
- f) **Vigência do contrato:** 31 de dezembro de 2022;
- g) **Fornecedor:** LEANDRO FERRONATO – CPF Nº 486.066.340-34.
- h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho, RS, 19 de julho de 2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o processo de licitação na **Modalidade Dispensa de Licitação**; **Número: 022/2022**; **Objeto:** Contratação de Pessoa Física especializada para prestação de serviços de **LEILOEIRO OFICIAL** para condução de Leilão Público de Alienação de bens móveis inservíveis, objetivando a preparação, organização e condução de referido leilão; **Fornecedor: LEANDRO FERRONATO** – CPF Nº 486.066.340-34. **Valor:** R\$ 0,00 (zero reais); **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 19 de julho de 2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal